

Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br



Comissão Permanente de Licitações

LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 04/2023

DISPENSA Nº 01/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Software do Portal transparência, Protocolo Eletrônico e Site Institucional com hospedagem inclusa para a Câmara Municipal de Bom Conselho/PE.

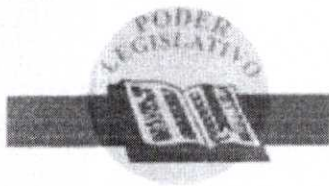
Órgão Solicitante: Câmara Municipal de Bom Conselho

Exercício: 2023.

A u t u a ç ã o

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (24/01/2023), nesta cidade de Bom Conselho Estado de Pernambuco, na sede da Câmara Municipal de, faço autuação da solicitação de abertura do processo de Dispensa de licitação para Contratação de empresa para fornecimento de Software do Portal transparência, Protocolo Eletrônico e Site Institucional com hospedagem inclusa para a Câmara Municipal de Bom Conselho/PE, do que para constar faço este termo. Eu, Jorge Pedro da Silva Neto Jorge Pedro da Silva Neto, Membro da Comissão de Contratação. Subscrevi.





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br




SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Senhora Agente de Contratação,

Com base nos orçamentos em anexos e conforme o Termo de Referência solicito e ao mesmo tempo autorizo que seja realizado um Processo de Licitação Contratação de empresa para fornecimento de Software do Portal transparência, Protocolo Eletrônico e Site Institucional com hospedagem inclusa para a Câmara Municipal de Bom Conselho/PE acordo com as cotações de preços em anexo e conforme a Legislação pertinente.

Bom Conselho, 24 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,


Eliane Ramos Dias de Melo
Presidente da Câmara





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br



COMUNICAÇÃO INTERNA

Em atendimento a solicitação da Secretaria da Câmara Municipal de Bom Conselho informamos abaixo, os dados solicitados:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERTINENTE AO OBJETO:

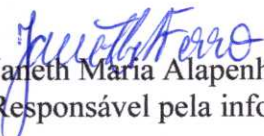
1000 – PODER LEGISLATIVO

1001 – CÂMARA MUNICIPAL

FONTE DE RECURSO: 1000 – MSC- 1.501.0000 RECURSOS PRÓPRIOS – 1.501.0000

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –
PESSOA JURÍDICA

Bom Conselho, 24 de janeiro de 2023.


Janeth Maria Alapenha Ferro
Responsável pela informação





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Software do Portal transparência, Protocolo Eletrônico e Site Institucional com hospedagem inclusa para a Câmara Municipal de Bom Conselho/PE.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se dará em virtude dos serviços ser necessário para cumprir a legislação pátria que obriga os poderes a disponibilizar todos os atos praticados e em decorrência desta determinação a Câmara Municipal de Bom Conselho que não dispõe de meios hábeis para cumprimento da legislação encontra-se obrigada a contratar empresa que forneça o serviços.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	Valor Total Anual
01	PORTAL TRANSPARÊNCIA – CÂMARA	<p>Solução integrada em ambiente web que contemple módulos que atendam as obrigatoriedades da Lei Federal de Acesso à Informação e Lei de responsabilidade Fiscal, também permita qualquer pessoa, física ou jurídica, realize consultas em geral, façam pedido de informação, acompanhe o pedido e receba respostas das solicitações realizada através do serviço de informação ao cidadão na modalidade 24x7 (vinte quatro horas por dia e sete dias por semana).</p> <p>Permitir ao usuário, servidor da entidade, fazer as devidas atualizações no Portal de forma prática e sistematizada, possibilitando manter o portal devidamente atualizado para pesquisa do cidadão e órgãos fiscalizadores.</p>	





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



		<p>Permitir que o cidadão tenha amplo acesso ao portal, dispondo as informações de forma temática, que atenda aos requisitos da Lei Federal nº 12.527/2011 que regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, acompanhamento de protocolo e recebimento de respostas das solicitações realizadas para órgãos e setores da Entidade.</p> <p>O portal deverá dispor de consultas das despesas orçamentária (empenho, liquidação e pagamento) detalhado em tempo real por classificação orçamentária (especificando unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos), essas consultas devem ser acessadas por qualquer cidadão em modo 24 horas por dia e 7 dias por semana sem a necessidade da existência de cadastro para acesso ao sistema. Tal funcionalidade deverá cumprir as normas estabelecidas nas leis, decreto, resoluções e pelos órgãos fiscalizadores, que obriga levar ao conhecimento público, o lançamento de toda despesa da unidade gestora.</p> <p>O portal deverá dispor de consultas das despesas orçamentária consolidada em tempo real por classificação orçamentária, essas consultas devem ser acessadas por qualquer cidadão em modo 24 horas por dia e 7 dias por semana sem a necessidade da existência de cadastro para acesso ao sistema. Tal funcionalidade deverá cumprir as normas estabelecidas nas leis, decreto, resoluções e pelos órgãos fiscalizadores, que obriga levar ao conhecimento público, o lançamento de toda despesa da unidade gestora.</p>	
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



		<p>Disponibilizar consulta online das despesas extra orçamentária. Tais consultas devem ser acessadas por qualquer cidadão, sem a necessidade da existência de cadastro para acesso ao sistema.</p> <p>Disponibilizar consulta da despesa filtrando por período, favorecido, documento (CPF/CNPJ), dotação e fase da despesa.</p> <p>Disponibilizar consultas de despesa com diária civil, filtrando por competência e favorecido, constando os dados: data, empenho, histórico e valor.</p> <p>Disponibilizar consultas de despesa com passagem, filtrando por competência e favorecido constando os dados: empenho, data, histórico e valor.</p> <p>Disponibilizar consultas de despesa com contratação/compras direta, filtrando por competência e favorecido constando os dados: empenho, data, histórico e valor.</p> <p>Disponibilizar consulta com detalhamento do registro de repasse/transferência por competência. Tais consultas devem ser acessadas por qualquer cidadão, sem a necessidade da existência de cadastro para acesso ao sistema. Tal funcionalidade deverá cumprir as normas estabelecidas na Lei Complementar 131, de 2009, que obriga a levar ao conhecimento público, o recebimento de toda a receita/repasse da unidade gestora.</p> <p>Disponibilizar área para publicação e consulta para atender itens como: Decretos, Leis, Portarias, resoluções e arquivos na íntegra. Também aplicar filtro por tipo de publicação e busca textual livre;</p>	
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



		<p>Disponibilizar área de acesso denominada ESTRUTURA ORGANIZACIONAL para atender itens tais como: Estrutura Organizacional do Órgão: composição, estrutura, organograma, registro e competência com informação sobre jurisdição e a atribuição e informações sobre atividades exercidas pelo órgão ou entidade, inclusive as relativas à sua política, organização e serviço. Além do endereço das unidades, telefones e horário de atendimento.</p> <p>Disponibilizar área para publicação e consultas dos processos licitatórios por fase, demonstrando o número, data da publicação, data do resultado, data da homologação, modalidade, objeto, valor estimado, valor adjudicado, participantes da licitação, ganhador(es) e publicações de anexos digitalizados em arquivo digital no formato PDF oriundos do processo.</p> <p>Disponibilizar área para publicação e consulta de licitação com filtros por período, modalidade e unidade gestora</p> <p>Disponibilizar área para publicação e consultas com detalhamentos dos contratos, convênios firmados/realizados pela unidade gestora, demonstrando o número, data, cpf/cnpj contratado, nome/razão social contratado, objeto, valor e arquivo na íntegra em PDF.</p> <p>Disponibilizar área para publicação aditivos e distrato pela unidade gestora, demonstrando o número, data, cpf/cnpj contratado, nome/razão social contratado, e arquivo na íntegra em PDF.</p> <p>Disponibilizar consulta do quadro pessoal, disponibilizando a lotação,</p>	
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



		<p>nome, cargo, vencimento base, vantagem, desconto e valor líquido. Também, aplicar filtro por Forma de investidura.</p> <p>Disponibilizar componente de acesso LFR (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender tais itens: Relatório de Gestão Fiscal, Prestação de Contas e pareceres prévio, LOA, LDO e PPA e versões simplificadas em conformidade com a LFR.</p> <p>Disponibilizar área para que o cidadão possa solicitar/fazer um pedido de informação ao órgão, registrando/integrando de forma automática a solicitação no sistema de protocolo eletrônico, por fim, retornando ao cidadão o número do protocolo gerado.</p> <p>Disponibilizar área para consulta/acompanhamento da solicitação realizada online através do protocolo gerado anteriormente.</p> <p>Disponibilizar área de consulta ao relatório estatístico com os quantitativos de solicitações realizadas, atendidas e não atendidas de forma eletrônica.</p> <p>Disponibilizar área para publicação do Serviço de Informação ao Cidadão presencial com endereço, horário de atendimento, telefone e pessoa responsável.</p> <p>Disponibilizar área Perguntas e Respostas que contemple o significado dos principais termos utilizados no Portal da Transparência</p> <p>Disponibilizar área registro lista alfabética de termos utilizados no Portal da Transparência</p> <p>Disponibilizar sessão Mapa do Site para os cidadãos que tem interesse em entender melhor a estrutura do portal e</p>	
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



		<p>cumprir as obrigações dos órgãos fiscalizadores.</p> <p>Disponibilizar sessão Atualização de dados para registrar os prazos de atualização das sessões do portal</p> <p>Disponibilizar sessão com formulário de contato online para entrar em contato eletronicamente com a equipe do portal da transparência</p> <p>Disponibilizar sessão contendo manual de navegação do portal da transparência para o cidadão</p> <p>Disponibilizar funcionalidade para assinar com a tecnologia QR CODE e também em código alfanumérico em todos os arquivos do portal, digitalizados em PDF e/ou exportação dos dados para PDF.</p> <p>Disponibilizar sessão para validação do código de verificação contido nos arquivos PDF baixados do portal e exportado do portal.</p> <p>Disponibilizar manual de navegação do portal da transparência para o cidadão</p> <p>Disponibilizar sessão Dados aberto para o visitantes do portal possam exportar todos os dados do portal em formato CSV de forma simples em apenas um clique</p> <p>Disponibilizar sessão que registre a coleção de metadados que contenha a definições e representações de elementos de dados</p> <p>Disponibilizar ferramenta de pesquisa de conteúdo de forma livre e avançada no portal</p> <p>Disponibilizar recursos alto contraste (fundo preto em todos os componentes (caixa de texto, botões, menu, imagens dentre outros) da página e apenas o texto branco em</p>	
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



		<p>todas as sessões do portal)</p> <p>Disponibilizar recurso aumentar e diminuir fonte em todas as páginas do portal inclusive os textos da caixa de texto, botões, menu, grid e todos os componentes que compõem a página. Disponibilizar link no início de cada página especificando o caminho de páginas já percorrida pelo usuário. Disponibilizar função de exportação de dados nas principais páginas/sessões do portal em formato CSV e PDF</p> <p>Disponibilizar as teclas de atalho para cada página/sessão do portal;</p>	
02	PROTOCOLO ELETRONICO	<p>Sistema de Protocolo Eletrônico deve ter arquitetura orientado a serviço, deverá integrar e melhorar a comunicação entre os gabinetes dos parlamentares, Controle Interno, Tesouraria e Secretaria Geral, facilitando a localização e tramitação dos documentos/solicitações entre os setores da Câmara e solicitações feita pelo cidadão. Além disso, o sistema deve ser multiplataforma, rodar/executar em sistema operacional Windows, Linux e dispositivo móvel e ter as seguintes funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cadastro de Servidor vinculando ao setor;- Cadastro de Órgão interno e externo;- Cadastro de Setor interno e externo vinculado a o órgão;- Cadastro dos tipos de processos;<ul style="list-style-type: none">- Cadastro de Processos;- Cadastro de Natureza do processo;- Colocar processo em Tramitação;<ul style="list-style-type: none">- Arquivamento de Processo;- Encaminhamento de processo;- Devolver Processo ao remetente;- Enviar notificação do processo por e-mail;	





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



		<ul style="list-style-type: none">- Relatório de Correspondência protocolado;- Relatório de Correspondência em tramitação;- Impressão de protocolo em papel A4;- Impressão de protocolo em etiqueta;- Anexar arquivo digitalizado ao processo;- Integração via orientação a serviço com o Portal da transparência.	
01	SITE INSTITUCIONAL	Desenvolvimento e manutenção e suporte do site institucional da casa legislativa com a Criação e tratamento de imagens para o site; Manutenção do layout de todas as páginas do site; Manutenção no código fonte de todas as páginas; Manter a integridade do banco de dados.	

4 – PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data de expedição da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.333 de 01 de Abril de 2021.

5 - DO REAJUSTE DE PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Não haverá reajuste dos preços para esta contratação, sendo possível, no entanto, o reequilíbrio econômico financeiro após os primeiros 12 meses da adequada prestação dos serviços.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal de serviços e após constatada pela fiscalização do contrato a qualidade dos produtos, bem como o cumprimento das obrigações abaixo relacionadas.

- a) Apresentação da Nota Fiscal com a discriminação do serviço realizado.
- b) Apresentação do número da conta bancária em nome da empresa e agência para pagamento via transferência bancária.
- c) O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade da empresa junto ao INSS e FGTS, através da emissão da Certidão Negativa de Débito e Certidão de Regularidade junto ao FGTS, ficando A FORNECEDORA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

7 – DAS PENALIDADES





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



Será aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor previsto no presente edital para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que;

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Comentar fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não manter a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- h) Descumprir prazos

Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de e-mail, ou qualquer meio hábil.

A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;
- c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das penalidades;
- d) Multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;
- h) As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- i) A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a Contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
- j) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela Contratante.

8 - DA ASSINATURA DO CONTRATO





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Termo de Referência.

A adjudicatária deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contadas da data de convocação, comparecer à sede da Câmara Municipal de Bom Conselho, para assinar o termo de contrato. No ato da assinatura do contrato, a contratada deve manter as mesmas condições de habilitação, bem como durante a execução contratual.

9 FISCALIZAÇÃO

A qualidade dos serviços será fiscalizada pela Secretaria de controle interno da Câmara Municipal de Bom Conselho pelo funcionário por ele designado.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1000 – PODER LEGISLATIVO

1001 – CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

FONTE DE RECURSO 1000-MSA – 1.501.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS 1.501.0000

3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Bom Conselho, 24 de janeiro de 2023.

IELMA GABRIELLY DIAS PEREIRA

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br



PORTARIA Nº 001/2023

A Presidenta da Câmara Municipal de Bom Conselho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão de Contratação, em caráter permanente, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

I – Agente de Contratação:

- a) IELMA GABRIELLY DIAS PEREIRA
CPF Nº 089.356.174-66
DOCUMENTOS DE IDENTIDADE RG Nº 7993463 SDS/PE.
ENDEREÇO: Rua Ulisses Tenório, 91 Centro Bom Conselho/PE.
E-mail: ielmapereira@hotmail.com.

II – Equipe de Apoio:

- a) JOÁS MESSIAS DOS ANJOS SILVA
CPF Nº 934.137.654-53
DOCUMENTOS DE IDENTIDADE RG Nº 3.694.545 SDS/PE
ENDEREÇO: Rua Antonio Tide Tenório, 65 Centro Bom Conselho/PE.
E-mail: joasmessias@yahoo.com.br.
- b) JORGE PEDRO DA SILVA NETO
CPF Nº 119.842.914-32
DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG Nº 9.814.992 SDS/PE
ENDEREÇO: Rua 07 de Setembro, 71 Centro Bom Conselho/PE.
E-mail: Jorginho.jpsn@outlook.com.

Art. 3º Para as licitações na modalidade pregão fica nomeada e responsável pela condução do certame como PREGOEIRA a agente de contratação GEANE ALVES SAMPAIO, CPF 746.911.394-00, RG 4.167.489 SSP/PE, geanealvessampaio@hotmail.com, com endereço a Rua José Arcemínio de Almeida, nº 32, centro, Caetés/PE.



Câmara Municipal de Bom Conselho



CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



Art. 4ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Gabinete da Presidente, 02 de janeiro 2023.

Eliane Ramos Dias de Melo
Presidenta





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 04/2023

DISPENSA Nº 01/2023

CONTRATO Nº _____

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DO PORTAL TRANSPARÊNCIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA

Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.240.975/0001-03**, situada à Praça Doutor Fernando Pessoa, 138 Centro Bom Conselho/PE, neste ato representada pela Sra. **Eliane Ramos Dias de Melo**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e de outro lado a Empresa _____, sede na _____, nº _____ cidade _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____ / _____, neste ato representado pelo Senhor _____ inscrito no CPF/MF sob o nº _____ e Registro Geral – RG sob o nº _____ – _____ / _____, simplesmente denominado **CONTRATADO**. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.333, de 01 de abril de 2021, do **Processo Licitatório nº 04/2023, Dispensa de Licitação 01/2023** e nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

1.1. A prestação do serviço, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Termo de Referência e a proposta e será regida pela nos termos da Lei nº 14.333, de 01 de abril de 2021, as exigências estabelecidas, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, pelas disposições fixadas neste contrato e pelos preceitos de Direito Público.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Contratação de empresa para fornecimento de Software do Portal transparência, Protocolo Eletrônico e Site Institucional com hospedagem inclusa para a Câmara Municipal de Bom Conselho/PE.





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo a Administração, prorrogar a vigência do contrato nos termos do Art. 107 da Lei Federal 14.333 de 01 de Abril de 2021.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Como contraprestação pela regular prestação dos serviços, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de R\$ _____ (_____), em parcela 12 parcelas mensais de R\$ _____ (_____). De acordo com a prestação dos serviços abaixo especificadas:

ITEM	OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	PORTAL TRANSPARÊNCIA – CÂMARA		
02	SITE INSTITUCIONAL		
03	GESTÃO DE PROTOCOLO		

Parágrafo Único – O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes a este Contrato, até 15 (dias) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal de Bom Conselho/PE. localizada na Rua Vidal de Negreiros, 34 Centro Bom Conselho/PE.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.2. Fica assegurada a manutenção do equilíbrio Econômico Financeiro nos termos da legislação vigente e só será válido depois de firmado o TERMO ADITIVO ao CONTRATO, acordo com o Art. 124, da Lei Federal nº 14.333/2021.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes do presente licitação serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício de 2023.

1000 – PODER LEGISLATIVO

1001 – CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

FONTE DE RECURSO 1000-MS – 1.501.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS 1.501.0000

3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

7.1. O objeto deste contrato deverá ser atestado pelo Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Bom Conselho, a quem compete a fiscalização deste instrumento contratual





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



7.5. Caso o serviço não seja prestado em conformidade com o Termo de Referência o contratado deverá providenciar a imediata regulamentação e/ou adequação no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida neste termo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca e manutenção dos equipamentos.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1. Não haverá reajuste de preços para este contrato, podendo, no entanto, haver a adequação dos valores para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, durante toda a vigência do mesmo.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - DA CONTRATADA

9.1.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente contratação, são obrigações da contratada:

9.1.2. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

9.1.3. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 124, parágrafo 1º, da Lei nº 14.333/2021.

9.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação.

9.1.5. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

9.1.6. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

9.1.7. Aceitar as instruções e fiscalização pela Câmara Municipal de Bom Conselho quanto à qualidade, perfeição e eficiência.

9.1.8. Manter todas as condições assumidas de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante todo Contrato.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

9.2.2. Efetuar o pagamento da fatura apresentada pela CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos no Contrato.

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conferindo todos os documentos encaminhado pela empresa através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

9.2.4. Emitir Nota de Empenho a favor da CONTRATADA;

9.3. O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 120 e 121 da Lei Federal 14.333 de 01 de Abril de 2021, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Constituem motivos para rescisão do contrato:

10.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

10.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

10.1.3. O atraso injustificado no início dos serviços;

10.1.4. A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

10.1.5. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação sociais, não admitidas no presente Edital Licitatório e neste Contrato;

10.1.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

10.1.7. A decretação de falência da sociedade ou a insolvência civil da pessoa física contratada.

10.1.8. A dissolução da sociedade contratada;

10.1.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do contrato;

10.1.10. Perda das condições de habilitação, pela contratada, conforme exigido no Edital;

10.1.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere este contrato;

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:

11.1.1. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;

11.1.2. Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 0,20% do valor do contrato;

11.1.3. Multa por inexecução parcial do contrato: 5% do valor restante a ser executado do contrato;

11.1.4. Multa por inexecução total do contrato: 10% (dez inteiros por cento) do valor do contrato;

11.1.5. As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.

11.1.6. O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber da Câmara. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.

11.2. Em decorrência do descumprimento do contrato decorrente desta licitação, poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não-pecuniárias:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3. Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deve ser feita por escrito.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1 - Conforme disposto em lei a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município a respectiva despesa.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Para as questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Bom Conselho/PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

13.3 - Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Bom Conselho-PE, ____ / ____ / 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

CNPJ Nº 11.240.975/0001-03

Eliane Ramos Dias de Melo

CPF sob o nº

CONTRATANTE

NOME DA CONTRATADA

CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00

Representada pelo(a) Senhor(a) _____

CPF/MF sob o nº 000.000.000-00 RG sob o nº ____ UF

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:	_____
CPF/MF nº:	_____
Nome:	_____
CPF/MF nº:	_____





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE.

PROCESSO Nº 04/2023
DISPENSA Nº 01/2023

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Bom Conselho/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto nº 11.317/22);

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa para fornecimento de Software do Portal da Transparência, Protocolo Eletrônico e Site Institucional com hospedagem inclusa para a Câmara Municipal de Bom Conselho.

1.1) Local: Sede da Câmara Municipal de Bom Conselho, situada à Rua Vidal de Negreiros, 34 Centro Bom Conselho/PE.

1.2) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de até 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser aditivado nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.3) Fiscalização e responsável pelo contrato: O responsável pela fiscalização do contrato oriundo deste procedimento será o que foi determinado pela autoridade e que consta da Minuta do Contrato em anexo.

1.4) Justificativa: A contratação se dá em função dos serviços serem necessários para que aja transparência dos atos da câmara municipal em cumprimento a legislação em vigor e sabendo-se que o orçamento apresentado pelas empresas estar de acordo com os valores passíveis de terem o procedimento licitatório dispensado. Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhor atender o poder legislativo municipal, faz-se necessária a contratação de empresa uma





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



vez que não é possível dar transparência aos atos deste poder sem um sistema de software específico para esta finalidade .

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Câmara poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Bom Conselho/PE.

A Câmara realizou pesquisa de preços e obteve cotações e também verificou no portal TOME CONTA os valores ofertados pelas empresas em câmaras do porte de Bom Conselho, conforme especificação do objeto acima relacionado, que segue:

ITEM	OBJETO	EMPRESA – CNPJ	Valor Total Anual
01	PORTAL TRANSPARÊNCIA – CÂMARA	EMERSON L. DE MORAES CONSULT. EM TECNOL. DA INFORMAÇÃO CNPJ Nº 17.301.662/0001-02	12.000,00
01	PORTAL TRANSPARÊNCIA – CÂMARA	TECNOSOFT TECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº 03.527.052/0001-09	14.400,00
01	PORTAL TRANSPARÊNCIA – CÂMARA	PSAL – PRIMO SISTEMAS APLIC LTDA. CNPJ: 06.636.920/0001-02	19.637,16
02	SITE INSTITUCIONAL	EMERSON L. DE MORAES CONSULT. EM TECNOL. DA INFORMAÇÃO CNPJ Nº 17.301.662/0001-02	5.400,00
02	SITE INSTITUCIONAL	MARIA DA ANUNCIAÇÃO FELÍCIO DA SILVA. CNPJ: 18.013.536/0001-07	10.200,00
02	SITE INSTITUCIONAL	SANDERSON DA C QUEIROZ CIA LTDA – ME. CNPJ: 27.158.561/0001-70	10.400,00
02	SITE INSTITUCIONAL	JMS FILHO INTERLIGADOS CNPJ: 20.239.475/0001-42	11.400,00
02	SITE INSTITUCIONAL	EGÍDIO JOSÉ MENDES DE SOUZA CNPJ: 17.600.460/0001-53	20.400,00
03	GESTÃO DE PROTOCOLO	EMERSON L. DE MORAES CONSULT. EM TECNOL. DA INFORMAÇÃO CNPJ Nº 17.301.662/0001-02	5.400,00





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



03	GESTÃO DE PROTOCOLO	OW7 SOLUÇÕES WEB EIRELI – ME, CNPJ: 15.268.796/0001-35	9.900,00
----	---------------------	--------------------------------------------------------	----------

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: cbomconselho59@gmail.com. ou ainda pelo fone (87) 99979-0034

As propostas devem ser apresentadas com o detalhamento dos custos de contratação, conforme o modelo de planilha de custos disponibilizado pela Administração.


A Administração receberá novas propostas a partir de 25/01/2023 até às 13h do dia 27/01/2023. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Casa garanta o andamento do processo de contratação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

No caso da contratação em comento, é válido ressaltar que, além dos custos de um processo licitatório, estamos diante do caso da contratação de fornecimento de software do Portal Transparência para os órgãos do município, o que inviabiliza, inclusive, a participação de muitas empresas na concorrência e diminui o número de interessados no objeto da contratação.

Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa a administração impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Bom Conselho, 24 de janeiro de 2023.


IELMA GABIELLY DIAS PEREIRA
Agente de Contratação





Portal da Transparência
Camara Municipal de Bom Conselho
Aviso de Licitação/Dispensa

Processo 004 /2023 - Em Andamento

Processo:	004 /2023
Modalidade:	Dispensa De Licitação nº 001 /2023
Objeto do Contrato:	fornecimento de software do portal da transparência, protocolo eletrônico e site institucional com hospedagem inclusa para a câmara municipal de bom conselho
Situação:	Em Andamento
Data Publicação:	2023-01-24
Valor Estimado:	R\$ 25.200,00
Local Julgamento:	Sede da Câmara Municipal de Bom Conselho, situada à Rua Vidal de Negreiros, 34 Centro Bom Conselho/PE
Data do Julgamento:	27/01/2023
Hora do Julgamento:	13:00



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br



SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 04/2023

DISPENSA Nº 01/2023

Prezados Senhores:
Diretores da empresa:
IT SOLUÇÕES INTELIGENTES
CNPJ: 17.301.662/0001-02

Através do presente, informamos a esta empresa que as cotação apresentadas tendo como objeto Contratação de empresa para fornecimento de Software do Portal da Transparência e site institucional para a Câmara Municipal de Bom Conselho foram as de menor valor, fato que nos leva a entrar em contato convosco para que nos enviem a documentação necessária à habilitação para a possível contratação.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 Para fins de habilitação neste processo, o licitante deverá responder a este e-mail encaminhando a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação.

2 A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1 Para **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Para **Empresas Individuais**: Declaração de constituição registrada na Junta Comercial acompanhada das respectivas alterações, quando houve;

b) Para **Sociedade Empresária**: Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, o qual deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das posteriores alterações, se houver (Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005);





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



c) Para **Sociedade por Ações** (sociedade empresária do tipo S/A): Ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

d) Para **Sociedade Civil** (sociedades simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4 REGULARIDADE FISCAL:

4.1 Para a REGULARIDADE FISCAL, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes** pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

b.1) Se o ramo de atividade da empresa for comércio, deverá apresentar prova de inscrição estadual (**CACEPE – Cadastro de Contribuinte do Estado** onde a licitante esteja sediada);

b.2) Se o ramo de atividade da empresa for prestação de serviço, deverá apresentar prova de inscrição municipal (**CIM, Alvará ou outro equivalente**);

b.3) Se o ramo de atividade da empresa envolver comércio e prestação de serviços deverá apresentar os documentos exigidos nos *subitens b.1 e b.2* acima.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme segue:

c.1) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da **Certidão** (Negativa, Positiva ou Positiva com efeitos de Negativa) **de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida da União**, expedida pela **Secretaria da Receita Federal** (refere-se exclusivamente a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN abrange inclusive as contribuições sócias previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991);

c.2) A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada pela apresentação de **Certidão de Regularidade Fiscal** expedida pela Secretaria da **Fazenda do Estado** onde a licitante se encontra sediada;





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



c.3) A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada pela **Certidão de Regularidade Fiscal** ou **Certidão Negativa de Débitos** expedida pela Fazenda Pública do Município onde se encontra sediada;

d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, através do *Certificado de Regularidade do FGTS-CRF*, emitido pela Caixa Econômica Federal;

4.1.1 REGULARIDADE TRABALHISTA

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943; (Conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011) – CNDT.

b) **Declaração CONJUNTA**, conforme modelo constante no *ANEXO IV de acordo com o subitem 6.17 e 6.18*, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e do Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, c/c o art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27/10/99);

5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1 **Certidão Negativa de Falência e de Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, **90 (NOVENTA)** dias da data prevista para apresentação das propostas;

5.2 **Certidão negativa de Falência ou Concordata na forma eletrônica**, Certidão Negativa de Licitação (1º Grau e 2º Graus), relativo a processos eletrônicos (PJE) para pessoa jurídica, fornecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco através do site (<https://www.tje.pe.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml#>), expedida no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, sob pena de desclassificação.

OBS: A não apresentação de qualquer documento aqui descrito será motivo para INABILITAÇÃO da licitante para o certame.

Bom Conselho, 30 de janeiro de 2023.


Ielma Gabrielly Dias Pereira
Agente de Contratação



Garanhuns, 02 de janeiro de 2023

À Câmara Municipal de Bom Conselho



Proposta de Implantação

Portal da Transparência, Protocolo Eletrônico e Site Institucional





1 PORTAL DA TRANSPARENCIA

Solução integrada em ambiente web com módulos que atendem as obrigações da Lei de Acesso à Informação, também permita qualquer pessoa, física ou jurídica, realize consultas em geral, façam pedido de informação, acompanhe o pedido e receba respostas das solicitações realizada através do serviço de informação ao cidadão ou por meio da e-SIC na modalidade 24x7 (vinte quatro horas por dia e sete dias por semana), com garantia e disponibilidade 99% uptime

- Execução orçamentária (despesas e receitas);
- Contratos e convênios;
- Estrutura organizacional
- Processos licitatórios;
- Servidores Municipais;
- Prestação de contas e Pareceres;
- LRF
- Leis Municipais
- Atos oficiais do Legislativo;
- Perguntas e repostas (FAQ);
- SIC Presencial (endereço e telefone)
- e-SIC (Pedido de Informação e acompanhamento da solicitação);
- Relatório estatístico dos pedidos de informação;
- Recursos tecnológico (Acessibilidade, busca no portal, exportação de dados para arquivo de texto e planilha eletrônica, dentre outros);
- Consultoria e Assessoria na Transparência.

2 SISTEMA DE PROTOCOLO

Fornecimento de Software de Protocolo Eletrônico com Tramitação de Processos, sistema multiplataforma, podendo ser acessado através de computador, tablet e smartphone e com as seguintes funcionalidades:

- Cadastro de Usuários;
- Cadastro de Órgão;
- Cadastro de Setor;
- Cadastro dos tipos de processos;
- Cadastro de Natureza; - Cadastro de Processos;
- Tramitação de Processo;
- Arquivamento de Processo;
- Encaminhamento de processo;
- Devolver Processo;
- Relatório de Processo em tramitação;
- Impressão de protocolo em papel A4;
- Impressão de protocolo em etiqueta;
- Possibilidade de anexar aos processos arquivos eletrônicos ou digitalizados.

3 SITE INSTITUCIONAL

Desenvolvimento e manutenção do site institucional da casa legislativa nos padrões exigidos pelos órgãos fiscalizadores e seções para publicações/divulgação dos trabalhos legislativo municipal.





PRAZO

O prazo estimado para implantação dos serviços são de até 20 (vinte) dias úteis.

CUSTO

UNIDADE	MESES/PARC	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
PORTAL DA TRANSPARENCIA	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
PROTOCOLO ELETRÔNICO	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
SITE INSTITUCIONAL COM HOSPEDAGEM INCLUSA	12	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
		R\$ 2.100,00	

Valor total da Proposta

Implantação = R\$ 3.500,00

Valor Mensal = R\$ 2.100,00

Validade da proposta: 30 dias


Emerson Leandro de Moraes
Representante Legal

De acordo,

_____/_____/_____
Câmara Municipal de Bom Conselho





Exercício: 2022 Mês: Todos
 Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Saloá

Empenho Nº: 0000104

IMPRIMIR

DADOS GERAIS

Empenho: 0000104

Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Saloá

Unidade Orçamentária: CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CAMARA

Histórico Empenho: VALOR EMPENHADO REFERENTE A LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE UM SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARENCIA, GESTÃO DE PROTOCOLO E GESTÃO DE CONTEÚDO DO SITE OFICIAL DA CAMARA, COMP 10 2022

Data Empenho: 20/10/2022

CPF/CNPJ do Credor: 08.987.982/0001-69

Nome/Razão Social: JOSENIEL GLEYDSON DE MELO VASCONCELOS

Fonte de Recurso: Outros Recursos não Vinculados

CLASSIFICAÇÃO

Função: Legislativa

Subfunção: Ação Legislativa

Programa: ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Ação: MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: SEM SUBELEMENTO

TOTAL EMPENHADO: R\$ 3.400,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Empenho	20/10/2022	R\$ 3.400,00

TOTAL LIQUIDADADO: R\$ 3.400,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	1	20/10/2022	R\$ 3.400,00

TOTAL PAGO: R\$ 3.400,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	20/10/2022	001	002564	000000057568		R\$ 3.400,00

Fonte: SAGRES Última Atualização: Ver

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.





Exercício: 2022 Mês: Todos
Unidade jurisdicionada: Câmara Municipal de Afogad...

Empenho Nº: 0205007

IMPRIMIR

DADOS GERAIS

Empenho: 0205007
Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira
Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A ORGANIZACAO, MANUTENCAO, SUPORTE, HOSPEDAGEM DO SITE GOVERNAMENTAL (HTTP: AFOGADOSDAINGAZEIRA.PE.LEG.BR) E PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE, COMPETENCIA MAIO A DEZEMBRO DE 2022.
Data Empenho: 02/05/2022
CPF/CNPJ do Credor: 27.158.561/0001-70
Nome/Razão Social: SANDERSON DA C QUEIROZ CIA LTDA ME
Fonte de Recurso: Outros Recursos não Vinculados

CLASSIFICAÇÃO

Função: Legislativa
Subfunção: Ação Legislativa
Programa: GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO
Ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Categoria Econômica: Despesa Corrente
Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas
Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica
Subelemento de Despesa: SEM SUBELEMENTO

TOTAL EMPENHADO: R\$ 10.400,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Empenho	02/05/2022	R\$ 10.400,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 9.100,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	7	29/11/2022	R\$ 1.300,00
Liquidação	6	31/10/2022	R\$ 1.300,00
Liquidação	5	28/09/2022	R\$ 1.300,00
Liquidação	4	31/08/2022	R\$ 1.300,00
Liquidação	3	28/07/2022	R\$ 1.300,00
Liquidação	2	27/06/2022	R\$ 1.300,00
Liquidação	1	31/05/2022	R\$ 1.300,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cicouid-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230629103326.pdf
assinado por: idUser 83



Exercício: 2022 Mês: Todos
Unidade: Câmara Municipal de Petrolândia
Jurisdicionada:

Empenho Nº: 0000065 IMPRIMIR

DADOS GERAIS
Empenho: 0000065
Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Petrolândia
Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE PETROLANDIA
Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REF. VALOR GLOBAL DE CONTRATO DE 003/2022 DISPENSA 003/ 2022, DE PRESTA??O DE SERVIÇOS DE MANUTEN??O DE WEB SITE INSTITUCIO NAL PARA O EXERCICIO 2022 DA CAMA RA MUNICIPAL DE PETROLANDIA/PE, COMF SOLICITA??O ANEXA.
Data Empenho: 07/02/2022
CPF/CNPJ do Credor: 17.600.460/0001-53
Nome/Razão Social: EGIDIO JOSE MENDES DE SOUZA 52466051249
Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos

CLASSIFICAÇÃO
Função: Legislativa
Subfunção: Ação Legislativa
Programa: DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO
Ação: MANUTENCAO DAS ACOES LEGISLATIVAS
Categoria Econômica: Despesa Corrente
Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas
Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica
Subelemento de Despesa: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

TOTAL EMPENHADO: R\$ 20.400,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Empenho	07/02/2022	R\$ 20.400,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 17.000,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	10	28/10/2022	R\$ 1.700,00
Liquidação	9	14/10/2022	R\$ 1.700,00
Liquidação	8	31/08/2022	R\$ 1.700,00
Liquidação	7	04/08/2022	R\$ 1.700,00
Liquidação	6	04/07/2022	R\$ 1.700,00
Liquidação	5	30/05/2022	R\$ 1.700,00
Liquidação	4	27/04/2022	R\$ 1.700,00
Liquidação	3	30/03/2022	R\$ 1.700,00
Liquidação	2	02/03/2022	R\$ 1.700,00
Liquidação	1	07/02/2022	R\$ 1.700,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230629103326.pdf
assinado por: idUser 83



https://sistemas.tce.pe.gov.br/tomeconta/DetailsDoFornecedorIdetalhesEmpenho?despesas.idUG= Pesquisa...

TOME CONTA



Inicio | Municípios | Tupanatinga | Resumo | Despesa | Empenho

Exercício: 2021 Mês: Todos
Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Tupanatinga

Empenho Nº: 0000037

IMPRIMIR

DADOS GERAIS

Empenho: 0000037

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Tupanatinga

Unidade Orçamentária: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DO CONTRATO FIRMADO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE PÁGINAS ELETRÔNICAS E GRÁFICAS, SITE OFICIAL/HOME PAGE DESTA MUNICÍPIO.

Data Empenho: 04/01/2021

CPF/CNPJ do Credor: 18.013.536/0001-07

Nome/Razão Social: MARIA DA ANUNCIACAO FELICIO DA SILVA

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

CLASSIFICAÇÃO

Função: Administração

Subfunção: Administração Geral

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DO GOVERNO

Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERV. DA SECRE

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: SEM SUBELEMENTO

TOTAL EMPENHADO: R\$ 10.200,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Empenho	04/01/2021	R\$ 10.200,00

TOTAL LIQUIDADADO: R\$ 10.200,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	3381	22/12/2021	R\$ 850,00
Liquidação	3085	23/11/2021	R\$ 850,00
Liquidação	2687	22/10/2021	R\$ 850,00
Liquidação	2402	23/09/2021	R\$ 850,00
Liquidação	2000	23/08/2021	R\$ 850,00
Liquidação	1732	23/07/2021	R\$ 850,00
Liquidação	1381	22/06/2021	R\$ 850,00
Liquidação	1138	28/05/2021	R\$ 850,00
Liquidação	832	28/04/2021	R\$ 850,00
Liquidação	528	23/03/2021	R\$ 850,00
Liquidação	327	24/02/2021	R\$ 850,00
Liquidação	133	26/01/2021	R\$ 850,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230629103326.pdf
assinado por: idUser 83



Exercício: 2022 | Mês: Todos | Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Catende

IMPRIMIR

Empenho Nº: 0000012

DADOS GERAIS

Empenho: 0000012

Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Catende

Unidade Orçamentária: CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

Histórico Empenho: VALOR CORRESPONDENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS REFERENTE A CRIACAO E MANUTENCAO DO SITE INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CONFORME NUMERO CONTRATO 02 2022. REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022.

Data Empenho: 03/01/2022

CPF/CNPJ do Credor: 20.239.475/0001-42

Nome/Razão Social: J M S FILHO INTERLIGADOS

Fonte de Recurso: Outros Recursos não Vinculados

CLASSIFICAÇÃO

Função: Legislativa

Subfunção: Ação Legislativa

Programa: GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO

Ação: MANUNTECAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: SEM SUBELEMENTO

TOTAL EMPENHADO: R\$ 11.400,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Empenho	03/01/2022	R\$ 11.400,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 10.450,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	11	18/11/2022	R\$ 950,00
Liquidação	10	20/10/2022	R\$ 950,00
Liquidação	9	20/09/2022	R\$ 950,00
Liquidação	8	18/08/2022	R\$ 950,00
Liquidação	7	20/07/2022	R\$ 950,00
Liquidação	6	21/06/2022	R\$ 950,00
Liquidação	5	20/05/2022	R\$ 950,00
Liquidação	4	19/04/2022	R\$ 950,00
Liquidação	3	21/03/2022	R\$ 950,00
Liquidação	2	18/02/2022	R\$ 950,00
Liquidação	1	20/01/2022	R\$ 950,00





Exercício: 2021 Mês: Todos
Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Saloá

Empenho Nº: 0000033

IMPRIMIR

DADOS GERAIS

Empenho: 0000033
Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Saloá
Unidade Orçamentária: CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CAMARA
Histórico Empenho: VALOR EMPENHADO REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PROTOCOLO, INFORMATIZADO, COM BANCO DE DADOS ONLINE PARA A CAMARA DE SALOÁ NO EXERCICIO DE 2021, CONFORME CONTRATO.
Data Empenho: 01/02/2021
CPF/CNPJ do Credor: 15.268.796/0001-35
Nome/Razão Social: OW7 SOLUCOES WEB EILERI ME
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

CLASSIFICAÇÃO

Função: Legislativa
Subfunção: Ação Legislativa
Programa: ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Ação: MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Categoria Econômica: Despesa Corrente
Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas
Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica
Subelemento de Despesa: SEM SUBELEMENTO

TOTAL EMPENHADO: R\$ 9.900,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Empenho	01/02/2021	R\$ 9.900,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 9.000,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	11	29/12/2021	R\$ 900,00
Liquidação	10	30/11/2021	R\$ 900,00
Liquidação	9	20/10/2021	R\$ 900,00
Liquidação	8	20/09/2021	R\$ 900,00
Liquidação	7	25/08/2021	R\$ 900,00
Liquidação	5	30/06/2021	R\$ 900,00
Liquidação	4	24/05/2021	R\$ 900,00
Liquidação	3	29/04/2021	R\$ 900,00
Liquidação	2	30/03/2021	R\$ 900,00
Liquidação	1	22/02/2021	R\$ 900,00





Início / Municípios / Alagoínia / Resumo / Despesa / Detalhes por Fornecedor / Empenho

Exercício: 2022 Mês: Todos
Unidade: Câmara Municipal de Alagoínia
Jurisdicionada:

IMPRIMIR

Empenho Nº: 0000023

DADOS GERAIS

Empenho: 0000023

Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Alagoínia

Unidade Orçamentária: CÂMARA MUNICIPAL

Histórico Empenho: EMPENHO DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS COM 01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE EM PLATAFORMA CLOUD COMPUTING E WEB PARA GESTÃO DE PATRIMÔNIO DE DOCUMENTOS DIGITAIS, PROTOCOLO/PROCESSO ELETRÔNICO E COMUNICAÇÕES OFICIAIS ELETRÔNICAS PARA ATENDER DEMANDAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CONFORME CONTRATO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

Data Empenho: 03/01/2022

CPF/CNPJ do Credor: 30.975.591/0001-83

Nome/Razão Social: GOVERNANÇA - CONSULTORIA, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos

CLASSIFICAÇÃO

Função: Legislativa

Subfunção: Ação Legislativa

Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO

Ação: Manutenção da Gestão Administrativa da Câmara.

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: SEM SUBELEMENTO

TOTAL EMPENHADO: R\$ 19.200,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Empenho	03/01/2022	R\$ 19.200,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 16.000,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	25269	20/10/2022	R\$ 1.600,00
Liquidação	25163	20/09/2022	R\$ 1.600,00
Liquidação	24981	22/08/2022	R\$ 1.600,00
Liquidação	24842	20/07/2022	R\$ 1.600,00
Liquidação	24677	20/06/2022	R\$ 1.600,00
Liquidação	24529	20/05/2022	R\$ 1.600,00
Liquidação	24370	20/04/2022	R\$ 1.600,00
Liquidação	24234	28/03/2022	R\$ 1.600,00
Liquidação	22059	18/02/2022	R\$ 1.600,00
Liquidação	21947	31/01/2022	R\$ 1.600,00





Início > Municípios > Petrolândia > Resumo > Despesa > Detalhes por fornecedor > Empenho

Exercício: 2022
Mês: Todos
Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Petrolândia

IMPRIMIR

Empenho Nº: 0000013

DADOS GERAIS

Empenho: 0000013

Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Petrolândia

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REF. VALOR GLOBAL DO ADITIVO 03 AO CONTRATO 002/2019 DISPENSA 002/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE PETROLANDIA/PE, PARA O EXERCÍCIO 2022, COMF. SOLICITAÇÃO ANEXADA

Data Empenho: 18/01/2022

CPF/CNPJ do Credor: 08.636.920/0001-02

Nome/Razão Social: PSAL-PRIMO SISTEMAS APLIC LTDA

Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos

CLASSIFICAÇÃO

Função: Legislativa

Subfunção: Ação Legislativa

Programa: DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO

Ação: MANUTENCAO DAS ACOES LEGISLATIVAS

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

TOTAL EMPENHADO: R\$ 19.637,16

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Empenho	18/01/2022	R\$ 19.637,16

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 18.000,73

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	11	18/11/2022	R\$ 1.636,43
Liquidação	10	20/10/2022	R\$ 1.636,43
Liquidação	9	20/09/2022	R\$ 1.636,43
Liquidação	8	22/08/2022	R\$ 1.636,43
Liquidação	7	20/07/2022	R\$ 1.636,43
Liquidação	6	20/06/2022	R\$ 1.636,43
Liquidação	5	20/05/2022	R\$ 1.636,43
Liquidação	4	20/04/2022	R\$ 1.636,43
Liquidação	3	18/03/2022	R\$ 1.636,43
Liquidação	2	18/02/2022	R\$ 1.636,43
Liquidação	1	20/01/2022	R\$ 1.636,43



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230629103326.pdf
assinado por: idUser 83



Início / Municípios / Bom Conselho / Resumo / Despesa / Detalhes por Fornecedor / Empenho

Exercício: 2022 Mês: Todos
Unidade: Câmara Municipal de Bom Co...
Jurisdicionada:

Empenho N°: 0000019

IMPRIMIR

DADOS GERAIS

Empenho: 0000019

Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Bom Conselho

Unidade Orçamentária: CÂMARA MUNICIPAL

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA DE LICENÇA DE USO DE UM SISTEMA ONLINE DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, POR MEIO DE SITE ESPECÍFICO NA INTERNET, NO PERÍODO DE 04 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO/2022.

Data Empenho: 03/01/2022

CPF/CNPJ do Credor: 03.527.052/0001-09

Nome/Razão Social: TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA

Fonte de Recurso: Outros Recursos não Vinculados

CLASSIFICAÇÃO

Função: Legislativa

Subfunção: Ação Legislativa

Programa: ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Ação: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

TOTAL EMPENHADO: R\$ 14.400,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Empenho	03/01/2022	R\$ 14.400,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 13.200,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	15194	17/11/2022	R\$ 1.200,00
Liquidação	15046	19/10/2022	R\$ 1.200,00
Liquidação	14907	19/09/2022	R\$ 1.200,00
Liquidação	14723	19/08/2022	R\$ 1.200,00
Liquidação	14547	19/07/2022	R\$ 1.200,00
Liquidação	14361	20/06/2022	R\$ 1.200,00
Liquidação	14199	19/05/2022	R\$ 1.200,00
Liquidação	14015	19/04/2022	R\$ 1.200,00
Liquidação	13847	18/03/2022	R\$ 1.200,00
Liquidação	13756	21/02/2022	R\$ 1.200,00
Liquidação	11769	19/01/2022	R\$ 1.200,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230629103326.pdf
assinado por: idUser 83

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000000864490-47

Data de Emissão: 30/01/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 17.301.662/0001-02

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **29/04/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.






PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Fórum Min. ERALDO GUEIROS LEITE
Av. Rui Barbosa, 479, Heliópolis, Garanhuns - Pernambuco
DIRETORIA DO FÓRUM / CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O

CERTIFICO, para fins de direito, que dando busca nos registros de feitos desta Comarca de Garanhuns -PE, conforme pesquisa no sistema JudWin, seção cível, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, no período entre outubro/2005 a novembro/2016, daí em diante disponível no site www.tjpe.jus.br - Processo Judicial Eletrônico - PJe, constatei a **INEXISTÊNCIA** de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL/FALÊNCIA** contra **EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.301.662/0001-02, com sede na Rua José Tenório Pinto, 25 - centro - Brejão - PE, CEP - 55-325.000. Esta certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa ainda que em tramitação. O certificado é verdade. Garanhuns - PE, 04 de Janeiro de 2022.


Rita de Cácia Leite Teixeira
Técnico Judiciário
Mat. 176.405-5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512019001693-9**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 05/01/2015, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: i-SIGP Solução Integrada para Gestão Pública, Subdividida pelos Módulos: Portal da Transparência, Portal do Servidor, Gerenciador Eletrônico de Documentos, Protocolo Eletrônico, Controle Compras Licitação e Almoxarifado, Controle de Patrimônio.

Data de publicação: 05/01/2015

Data de criação: 31/12/2014

Titular(es): EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Autor(es): EMERSON LEANDRO DE MORAES

Linguagem: HTML; SQL; C#; CSS; AJAX; JQUERY

Campo de aplicação: AD-02; AD-04; AD-07; AD-08; AD-09; AD-11

Tipo de programa: AP-02; AP-03; AP-04; AT-02; AT-06; AV-01; AV-02; CD-01; GI-07

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:

46c291952d45a801c24c15919a290eb870d34e593cb43b194345119dfb5fe93502e89a744ebf0670d332399fffc90e391aebf40c79fd675b875632fde752d30a

Expedido em: 13/08/2019

Aprovado por:

Helmar Alvares

Chefe da DIPTO - Portaria/INPI/DIRPA Nº 09, de 01 de julho de 2019





SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
CNPJ 10.146.371/0001-30

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste, para os devidos fins legais de direito, que a empresa contratada, abaixo qualificada, está prestando os serviços conforme objeto supracitado, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

CONTRATANTE EMITENTE:

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO/PE

CNPJ: 10.146.371/0001-30

ENDEREÇO: Rua Augusto Peixoto, 31 - Centro - São João - Pernambuco

OBJETO: LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E PROTOCOLO ELETRONICO.

CONTRATADO:

EMPRESA: EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CNPJ Nº 17.301.662/0001-02

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS
NEVES:72838833472

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES:72838833472
2022.08.15 12:05:27 -03'00'
2022.002.20191

Angélica Mirtis dos Santos Neves Oliveira

Secretária Municipal de Finanças

São João, 15 de Agosto de 2022.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30





DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO inscrita no CNPJ sob o no 17.301.662/0001-02 representada pelo Sr Emerson Leandro de Moraes declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei no 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho.

Brejão, 19 de janeiro de 2023

Emerson Leandro de Moraes
Titular





DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa **EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº **17.301.662/0001-02**, por meio de seu representante legal o Sr. Emerson Leandro de Moraes, CPF nº **046.611.234-33**, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Brejo, 29 de dezembro de 2021

EMERSON LEANDRO DE MORAES:04661123433
Assinado de forma digital por EMERSON LEANDRO DE MORAES:04661123433
Dados: 2021.12.29 21:46:45 -03'00'

Emerson Leandro de Moraes
Titular





Prefeitura Municipal de Brejão

Ficha de Cadastro do Contribuinte

Tributu's - Sistema de Tributos Municipais - Modulo: MERCANTIL



Pag: 1

09/02/2022 14:02

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal	C.I.M.	Data do Cadastro	Tipo do Contribuinte
000227		24/09/2021	Pessoa Jurídica
Razão Social			
EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO			
Nome Fantasia			
IT - SOLUCOES INTELIGENTES			
C.P.F./C.N.P.J.	Inscrição Estadual	Inscrição Imobiliária	Tipo do Imposto
17.301.662/0001-02		1.01.043.03.0025.001	08-ALVARÁ ANUAL
Logradouro			Número
RUA JOSE PINTO TENORIO,			25
Complemento	Bairro	Cidade	
	CENTRO	Brejão	
C.E.P.	Estado	Telefone	
55.325-000	PE	(87)3761-0000	
Observação			
Código da Atividade	Descrição da Atividade		
82.11.300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
Data do Fechamento	Processo	Isento	
		Não	
DADOS DO VEÍCULO			
Placa do Veículo	Ano de Fabricacao/Modelo	Cor	Modelo
-	/		
Chassi		Renavan	
Nº Habilitação	Categoria	Vencto. Habilitação	

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230629103326.pdf
assinado por: idUser 83



**Prefeitura Municipal
de Brejão**

Praça Malquiades Bernardo, 1 - Centro
C.N.P.J.: 10.131.076/0001-00



Alvará Provisório - 2023

de Licença de Funcionamento e Localização

Razão Social:

EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

C.I.M.:

C.P.F./C.N.P.J.: 17.301.662/0001-02

Nome Fantasia

IT - SOLUCOES INTELIGENTES

Endereço:

RUA JOSE PINTO TENORIO,, 25

CENTRO; Brejão-PE

Inscrição Mercantil:

000227

Inscrição Estadual:

Código da Atividade:

82.11.300

Enquadramento:

Descrição da Atividade

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Restrições:

Emissão: 26/01/2023 Por: ANDERSON

Válido Até: 28/02/2023

**Jose Cadengue Lira Neto
Diretor de Tesouraria
Portaria nº 01/2021**

Esta licença deverá ser exposta em local visível e renovada anualmente



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

EMERSON LEANDRO DE MORAES 04661123433

Nome do Empresário

EMERSON LEANDRO DE MORAES

Nome Fantasia

IT - SOLUCOES INTELIGENTES

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

372870478

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

SP

CPF

046.611.234-33

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/12/2012

Números de Registro

CNPJ

17.301.662/0001-02

NIRE

26-8-0096035-3

Endereço Comercial

CEP

55296-300

Logradouro

AVENIDA RUI BARBOSA

Número

584

Complemento

ANDAR 2º

Bairro

HELIOPOLIS

Município

GARANHUNS

UF

PE

Atividades

Data de Início de Atividades

13/12/2012

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador

Atividade Principal (CNAE)

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias

Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática

Atividades Secundárias (CNAE)

47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Arquivista de documentos

82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Comerciante de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Instalador(a) de rede de computadores

61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Instrutor(a) de informática

85.99-6/03 - Treinamento em informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido



com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>



Número do Recibo
ME15142749

Número do Identificador
17301662000102

Data de Emissão
03/12/2017





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 04E6.F07C.F6A5.0C11
Certidão gerada em 8/3/2019 10:57:00
PROTOCOLO SIARCO 19/992007-9

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
NIRE 26.8.0096035-3
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:10054583600197
Date: 2019.03.11 09:24:29 -05:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 04E6.F07C.F6A5.0C11

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=04E6F07CF6A50C11>

Recife, 11 de março de 2019

Ilayne Larissa Leandro Marques
Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 985.150.634-68 - emanuel.moraes@hotmail.co
Data do download - 11/03/2019 09:24:27
Código de Autenticação 04E6.F07C.F6A5.0C11
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=04E6F07CF6A50C11>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.8.0096035-3
Nº PROTOCOLO 19/992007-9 PROTOCOLADO 13/2019 12:04:00
Nº ARQUIVAMENTO 20199920079 ARQUIVADO 8/3/2019 10:57:00
EMPRESA EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230629103326.pdf>
assinado por: idUser: 83

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26800960353		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EMERSON LEANDRO DE MORAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) NÃO DECLARADO		(mãe) ELISETE LEANDRO DE MORAES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1983	IDENTIDADE número 372870478	Órgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 046.611.234-33			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA RUI BARBOSA COMPLEMENTO 2º ANDAR SALA 17			MUNICÍPIO GARANHUNS
BAIRRO/DISTRITO HELIOPOLIS			CEP 55296300
MUNICÍPIO GARANHUNS			UF PE
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV RUI BARBOSA			MUNICÍPIO GARANHUNS
COMPLEMENTO ANDAR 2:			CEP 55296300
MUNICÍPIO GARANHUNS			UF PE
PAÍS BRASIL			CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) emerson_leandro@msn.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estorno) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9511800 Atividades Secundárias 4751201 6201502 6202300 6204000 6209100 6311900 8211300 8599603 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/12/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17301662000102	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2019
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Emerson Leandro de Moraes

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA
DEFERIDO
PUBLICAR E ARQUIVAR
Carlos Daniel Pessoa Padilha
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Requerimento Eletrônico: 8190000038929

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2019
SOB Nº: 20199920079
Protocolo: 19/992007-9
Empresa: 26 8 0096035 3
EMERSON L DE MORAES
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO
LAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL



Documento disponibilizado a 985.150.634-68 - emanuel.moraes@hotmail.co
Data - 8/3/2019 10:57:00
Código de Autenticação 04E6.F07C.F6A5.0C11
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=04E6F07CF6A50C11
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.8.0096035-3
Nº PROTOCOLO 19/992007-9 PROTOCOLADO 13/2019 12:04:00
Nº ARQUIVAMENTO 20199920079 ARQUIVADO 8/3/2019 10:57:00
EMPRESA EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230629103326.pdf
assinado por: idUser 83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SERVIÇO NOTARIAL DE GARANHUNS - PERNAMBUCO
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 Rua Coronel Sarmento, n. 37, Bairro São José,
 CEP 55295-020, Garanhuns, PE, Tel. (81) 0781-1977

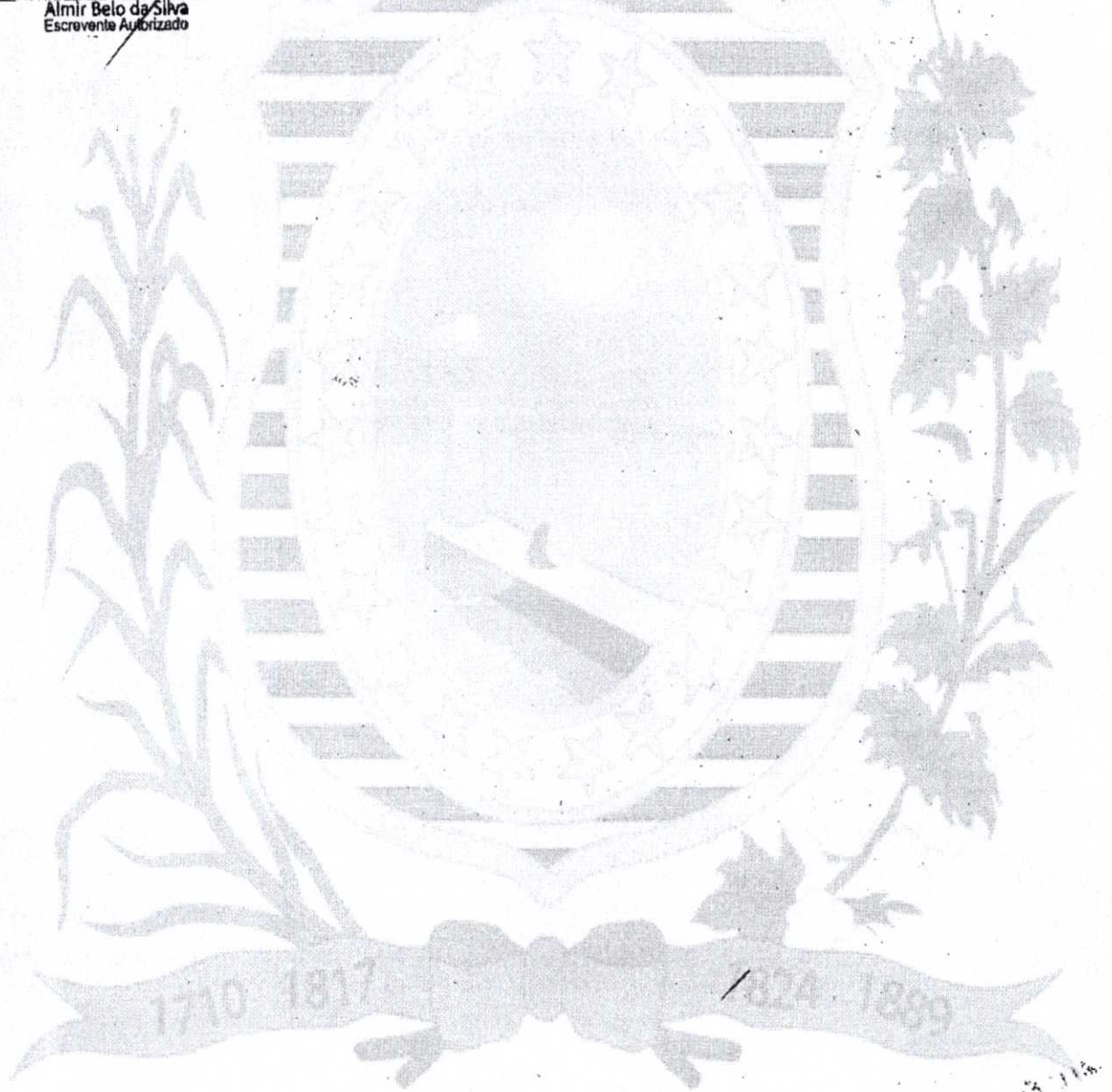
RECONHECIMENTO DE FIRMA N.º 2019-010168
 EMERSON LEANDRO DE MORAES

Doc. de Autenticação, PE, PER/2019 17.00.00
 ENCL. 3.39.TSNA 0.60.FERC 0.40.1992.0.23
 SELO DIGITAL: SELO DIGITAL: 003138:DTN02201902.04833

Consulte autenticidade em: www.jucepe.pe.gov.br ou no aplicativo digital

ALMIR BELO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Almir Belo da Silva
Escrivente Autorizado



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230629103326.pdf>
 assinado por: iduser: 83



Documento disponibilizado a 985.150.634-68 - emanuel.moraes@hotmail.co
 Data - 8/3/2019 10:57:00
 Código de Autenticação 04E6.F07C.F6A5.0C11
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=04E6F07CF6A50C11>

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.8.0096035-3
 Nº PROTOCOLO 19/992007-9 PROTOCOLADO 13/2019 12:04:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20199920079 ARQUIVADO 8/3/2019 10:57:00
 EMPRESA EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0884.0088.6136.0203
Certidão gerada em 04/10/2021 07:40:57
PROTOCOLO SIARCO 21/823488-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
NIRE 26.8.0096035-3
ATO 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S) 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

AUTENTICIDADE 0884.0088.6136.0203

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0884008861360203>

Recife, 04 de outubro de 2021

Ilayne Larissa Leandro Marques
Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a EMERSON LEANDRO DE MORAES
Data do download - 04/10/2021 07:40:58
Código de Autenticação 0884.0088.6136.0203
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0884008861360203>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.8.0096035-3
Nº PROTOCOLO 21/828484-0 PROTOCOLADO 02/10/2021 12:48:23
Nº ARQUIVAMENTO 20218284840 ARQUIVADO 05/10/2021 10:09:19
EMPRESA EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO



EMERSON LEANDRO DE MORAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/06/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 046.611.234-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 372870478, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JAIR DE MELO AGUIAR, 59, RESIDENCIAL CIDADE DAS FLORES, SEVERIANO MORAES FILHO, GARANHUNS, PE, CEP 55299836, BRASIL titular da empresa EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26800960353, com sede Av Rui Barbosa, 584, Andar 2., Heliopolis Garanhuns, PE, CEP 55296300, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.301.662/0001-02, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA JOSE TENORIO PINTO, 25, CENTRO, BREJAO, PE, CEP 55.325-000.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 63.408,33 (sessenta e três mil e quatrocentos e oito reais e trinta e três centavos), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 63.408,33(SESSENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) em moeda corrente do País.

DO OBJETO

Cláusula Terceira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Emerson L. Moraes

03/10/2021



Certifico o Registro em 03/10/2021
Arquivamento 20218284640 de 03/10/2021 Protocolo 218284640 de 27/09/2021 NIRE 26800960353
Nome da empresa EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 109226080042566

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=13qdyJ-T5fja75t0X-1wchave2=biVYHk0tZxwAGXcK14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01419567470-PAULO SERGIO DA SILVA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230629103326.pdf>
assinado por: idUser: 83



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO



http://assinador.peccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qmYL-156ja75f00x-1w8chavez-bivYHk0tZxWAGCKiAFdM
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01419567470-PAULO SERGIO DA SILVA

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 6201-5/02 - web design.
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação.
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 7410-2/99 - atividades de design não especificadas anteriormente.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.
- 8599-6/03 - treinamento em informática.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

BREJÃO, 1 de outubro de 2021.


Tabelionato de
Notas e Protesto

Emerson L. Moraes

EMERSON LEANDRO DE MORAES

Atestado de autenticidade digital
 Atestado de autenticidade digital emitido em 03/10/2021 às 14:58:22 pelo Tabelião de Notas e Protesto de Brejão - PE.
 Assinado digitalmente por Emerson Leandro de Moraes.
 Selo Digital: 0077116-022020210144588

Atestado de autenticidade digital emitido em 03/10/2021 às 14:58:22 pelo Tabelião de Notas e Protesto de Brejão - PE.
 Assinado digitalmente por Emerson Leandro de Moraes.
 Selo Digital: 0077116-022020210144588

Atestado de autenticidade digital emitido em 03/10/2021 às 14:58:22 pelo Tabelião de Notas e Protesto de Brejão - PE.
 Assinado digitalmente por Emerson Leandro de Moraes.
 Selo Digital: 0077116-022020210144588

03/10/2021



Certifico o Registro em 03/10/2021
Arquivamento 20218284640 de 03/10/2021 Protocolo 218284640 de 27/09/2021 NIRE 26800960353
Nome da empresa EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 109226080042566



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230629103326.pdf>
assinado por: idUser 83



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/01/2023 15h25min

Data de Validade: 31/01/2023

Nº da Certidão: 04137690/2023

Nº da Autenticidade: QZ.CC.MI.0N.EH

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, identidade, etc)

Nome: **EMERSON LEANDRO DE MORAES**

Nome Social: **EMERSON LEANDRO DE MORAES**

Documento Identificação: **372870478 SSP/SP**

CPF: **046.611.234-33**

Nome do Pai:

Nome da Mãe: **ELISETE LEANDRO DE MORAES**

Estado Civil: **Solteiro** Nacionalidade: **Brasileira**

Endereço Residencial: **RUA JAIR DE MELO AGUIAR, 59**

Bairro: **SEVERIANO MORAES FILHO**

Data da Emissão: **29/01/2001**

Título de Eleitor:

Dt Nascimento: **03/06/1983**

Compl:

Cidade: **Garanhuns/PE**

Certifico que **NADA CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus, PJe Criminal e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende a Resolução do CNJ nº 270/2018.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, § 6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - www.tjpe.jus.br - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão, utilizando o número de autenticidade acima identificado.





Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.301.662/0001-02
Razão Social: EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORM
Endereço: AV RUI BARBOSA 584 ANDAR 2 / HELIOPOLIS / GARANHUNS / PE /
55296-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2023 a 02/02/2023

Certificação Número: 2023010404052225889662

Informação obtida em 19/01/2023 15:08:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Prefeitura Municipal de Brejão

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 279

Tributu's - Sistema de Tributos Municipais- Modulo: MERCANTIL

12/12/2022 13:03

Tributo: ALVARÁ ANUAL

Atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Inscrição: 000227

Razão Social: EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

CNPJ/CPF: 17301662000102

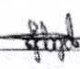
Endereço: RUA JOSE PINTO TENORIO,, 25 ;
CENTRO - Brejão-PE CEP:55325000

Certifico em cumprimento a solicitação do presente documento e de acordo com a legislação em vigor, que dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão esta quite com a fazenda Municipal até a presente data.

A Prefeitura Municipal de Brejão se reserva o direito de cobrar qualquer dívida que por ventura venha a ser apurada posteriormente, relativa ao período que se refere a presente certidão.

Brejão, 12 de Dezembro de 2022

Esta certidão tem validade de 60 dias



Jose Cadengue Lira Neto
Diretor de Tesouraria
Portaria nº 01/2021





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones n°s (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 19/01/2023 15h31min

Data de Validade: 18/02/2023

Nº da Certidão: 01356539/2023

Nº da Autenticidade: OO.BK.M7.HQ.QN

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA
DA INFORMACAO**

CNPJ: 17.301.662/0001-02

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA JOSE TENÓRIO PINTO, 25

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Brejão/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

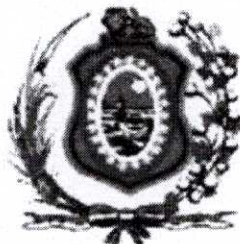
A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 19/01/2023 15h30min

Data de Validade: 18/02/2023

Nº da Certidão: 01356534/2023

Nº da Autenticidade: 7V.AX.ON.JY.7B

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA
DA INFORMACAO**

CNPJ: 17.301.662/0001-02

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA JOSE TENÓRIO PINTO, 25

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Brejão/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.301.662/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2012
NOME EMPRESARIAL EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IT - SOLUCOES INTELIGENTES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE TENORIO PINTO	NÚMERO 25	COMPLEMENTO *****
CEP 55.325-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BREJAO
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO EMERSON_LEANDRO@MSN.COM	
TELEFONE (87) 9992-3045		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/01/2023 às 16:11:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
CNPJ: 17.301.662/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

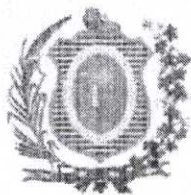
Emitida às 05:38:23 do dia 30/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2023.

Código de controle da certidão: **AD83.CA49.54EC.33DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.






PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Fórum Min. ERALDO GUEIROS LEITE
Av. Rui Barbosa, 479, Heliópolis, Garanhuns - Pernambuco
DIRETORIA DO FÓRUM / CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O

CERTIFICO, para fins de direito, que dando busca nos registros de feitos desta Comarca de Garanhuns -PE, conforme pesquisa no sistema JudWin, seção cível, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, no período entre outubro/2005 a novembro/2016, daí em diante disponível no site www.tjpe.jus.br - Processo Judicial Eletrônico - PJe, constatei a **INEXISTÊNCIA** de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL/FALÊNCIA** contra **EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.301.662/0001-02, com sede na Rua José Tenório Pinto, 25 - centro - Brejão - PE, CEP - 55-325.000. Esta certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa ainda que em tramitação. O certificado é verdade. Garanhuns - PE, 04 de Janeiro de 2022.


Rita de Cácia Leite Teixeira
Técnico Judiciário
Mat. 176.405-5





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.00000864490-47

Data de Emissão: 30/01/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 17.301.662/0001-02

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **29/04/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.301.662/0001-02
Certidão n°: 45046709/2022
Expedição: 12/12/2022, às 16:26:46
Validade: 10/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.301.662/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 04/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021.

Bom Conselho, 31 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Ielma Gabrielly Dias Pereira
Joás Messias dos Anjos Silva
Jorge Pedro da Silva Neto

RELATÓRIO

ÓRGÃO SOLICITANTE: Câmara Municipal de Bom Conselho

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Software do Portal da Transparência, Protocolo Eletrônico e Site Institucional com hospedagem inclusa para a Câmara Municipal de Bom Conselho.

RELATOR: Jorge Pedro da Silva Neto

Com base na solicitação anexada ao Termo de Referência elaborado pela Secretaria da Câmara Municipal de Bom Conselho, datados de 24 de janeiro de 2023, e na mesma data a autorização emitida pelo senhor presidente da Câmara Municipal de Bom Conselho, juntamente com comunicação interna informando as dotações orçamentarias constantes do orçamento vigente. A Comissão de contratação prosseguiu com o feito e procedeu com a autuação dando início ao competente processo, verificou-se que juntamente com as solicitações e os Termos de Referência, havia ainda orçamentos, um emitido por empresa e outros pesquisados no Tome Conta do Tribunal de Contas de Pernambuco, os quais apresentam o seguinte resultado:

ITEM	OBJETO	EMPRESA – CNPJ	Valor Total Anual
01	PORTAL TRANSPARÊNCIA – CÂMARA	EMERSON L. DE MORAES CONSULT. EM TECNOL. DA INFORMAÇÃO CNPJ Nº 17.301.662/0001-02	12.000,00
01	PORTAL TRANSPARÊNCIA – CÂMARA	TECNOSOFT TECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº 03.527.052/0001-09	14.400,00
01	PORTAL TRANSPARÊNCIA -	PSAL – PRIMO SISTEMAS APLIC LTDA. CNPJ: 06.636.920/0001-02	19.637,16





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



	CÂMARA		
02	SITE INSTITUCIONAL	EMERSON L. DE MORAES CONSULT. EM TECNOL. DA INFORMAÇÃO CNPJ Nº 17.301.662/0001-02	5.400,00
02	SITE INSTITUCIONAL	MARIA DA ANUNCIACÃO FELÍCIO DA SILVA. CNPJ: 18.013.536/0001-07	10.200,00
02	SITE INSTITUCIONAL	SANDERSON DA C QUEIROZ CIA LTDA – ME. CNPJ: 27.158.561/0001-70	10.400,00
02	SITE INSTITUCIONAL	JMS FILHO INTERLIGADOS CNPJ: 20.239.475/0001-42	11.400,00
02	SITE INSTITUCIONAL	EGÍDIO JOSÉ MENDES DE SOUZA CNPJ: 17.600.460/0001-53	20.400,00
03	GESTÃO DE PROTOCOLO	EMERSON L. DE MORAES CONSULT. EM TECNOL. DA INFORMAÇÃO CNPJ Nº 17.301.662/0001-02	5.400,00
03	GESTÃO DE PROTOCOLO	OW7 SOLUÇÕES WEB EIRELI – ME, CNPJ: 15.268.796/0001-35	9.900,00

Com base na Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021 em seu artigo 75 inciso segundo, é dispensável a licitação, como segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto nº 11.317/22);

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Cumprindo as determinações no artigo nº 75, parágrafo 3º da Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021, fez-se a publicação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Bom Conselho





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



/PE, conforme comprovação em anexo, nesta publicação foi solicitada às empresas que porventura se interessassem em apresentar orçamentos com valores inferiores aos apresentados até então. Ao final do prazo, (03 dias) verificou-se que nenhuma outra empresa havia se interessado no processo, sendo assim, no dia 31 de janeiro foi feita a solicitação para apresentação de documentos à empresa: EMERSON L. DE MORAES CONSULT. EM TECNOL. DA INFORMAÇÃO CNPJ Nº 17.301.662/0001-02, a qual respondeu com entrega dos documentos solicitados, foi publicada a atualização do processo dando como vencedora do certame a empresa: EMERSON L. DE MORAES CONSULT. EM TECNOL. DA INFORMAÇÃO CNPJ Nº 17.301.662/0001-02 com o valor total de R\$ **25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**.

Nada mais havendo a relatar, eis o relatório.

A comissão

Ielma Gabrielly Dias Pereira
Agente de Contratação

João Messias dos Anjos Silva
Equipe de Apoio

Jorge Pedro da Silva Neto
Equipe de Apoio





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br




TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO


PROCESSO Nº 04/2023
DISPENSA Nº 01/2023

A Comissão Permanente de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**, tendo como objeto Contratação de empresa para fornecimento de Software do Portal da Transparência, Protocolo Eletrônico e Site Institucional com hospedagem inclusa para a Câmara Municipal de Bom Conselho/PE, em favor da empresa: EMERSON L. DE MORAES CONSULT. EM TECNOL. DA INFORMAÇÃO CNPJ Nº 17.301.662/0001-02, com os valores de R\$ **25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**.

Bom Conselho, 31 de janeiro de 2023.


Ielma Gabrielly Dias Pereira
Agente de Contratação


Joás Messias dos Anjos Silva
Equipe de Apoio


Jorge Pedro da Silva Neto
Equipe de Apoio





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO DISPENSA Nº 001/2023

PROCESSO Nº 004/2023

Ratifico e Homologo, em favor da empresa EMERSON L. DE MORAES CONSULT. EM TECNOL. DA INFORMAÇÃO CNPJ Nº 17.301.662/0001-02, a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, na forma declarada pelo Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Bom Conselho/PE, em conformidade com a justificativa constante no: PROCESSO N.º 004/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 001//2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Software do Portal da Transparência, Protocolo Eletrônico e Site Institucional com hospedagem inclusa para a Câmara Municipal de Bom Conselho/PE.

CONTRATADO: EMERSON L. DE MORAES CONSULT. EM TECNOL. DA INFORMAÇÃO CNPJ Nº 17.301.662/0001-02, com endereço a Avenida Rui Barbosa, 584, Heliópolis – Garanhuns/PE.

VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1000 – PODER LEGISLATIVO

1001 – CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

FONTE DE RECURSO 1000-MSA – 1.501.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS 1.501.0000

3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31 de janeiro de 2023.

Eliane Ramos Dias de Melo
Presidente da Câmara





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 04/2023

DISPENSA Nº 01/2023

CONTRATO Nº 04/2023

CONTATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.240.975/0001-03**, situada à Rua Vidal de Negreiros, 34 Centro, Bom Conselho/PE, neste ato representada pela Sra. **Eliane Ramos Dias de Melo**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG **1.809.110**, residente e domiciliada nesta cidade de Bom Conselho, inscrito no CPF sob o nº **238.802.604-00** e de outro lado a Empresa **EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, sede na Rua José Tenório Pinto, nº 25, na cidade Brejão, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **17.301.662/0001-02**, neste ato representado pelo Senhor **Emerson Leandro de Moraes** inscrito no CPF/MF sob o nº **046.611.234-33** e Registro Geral – RG sob o nº **372870478 SSP/SP**, simplesmente denominado **CONTRATADO**. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.333, de 01 de abril de 2021, do **Processo Licitatório nº 04/2023, Dispensa de Licitação 01/2023** e nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

1.1. A prestação do serviço, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Termo de Referência e a proposta e será regida pela nos termos da Lei nº 14.333, de 01 de abril de 2021, as exigências estabelecidas, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, pelas disposições fixadas neste contrato e pelos preceitos de Direito Público.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Contratação de empresa para fornecimento de Software do Portal transparência, Protocolo Eletrônico e Site Institucional com hospedagem inclusa para a Câmara Municipal de Bom Conselho/PE.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-00
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



3.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo a Administração, prorrogar a vigência do contrato nos termos do Art. 107 da Lei Federal 14.333 de 01 de Abril de 2021.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Como contraprestação pela regular prestação dos serviços, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de **R\$ 25.200,00** (vinte e cinco mil e duzentos reais), em parcela 12 parcelas mensais de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). De acordo com a prestação dos serviços abaixo especificadas:

ITEM	OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	PORTAL TRANSPARÊNCIA – CÂMARA	1.000,00	12.000,00
02	SITE INSTITUCIONAL	450,00	5.400,00
03	GESTÃO DE PROTOCOLO	650,00	7.800,00

Parágrafo Único – O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes a este Contrato, até 15 (dias) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal de Bom Conselho/PE, localizada na Rua Vidal de Negreiros, 34 Centro Bom Conselho/PE.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.2. Fica assegurada a manutenção do equilíbrio Econômico Financeiro nos termos da legislação vigente e só será válido depois de firmado o TERMO ADITIVO ao CONTRATO, acordo com o Art. 124, da Lei Federal nº 14.333/2021.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes do presente licitação serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício de 2023.

1000 – PODER LEGISLATIVO

1001 – CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

FONTE DE RECURSO 1000-MSA – 1.501.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS 1.501.0000

3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

7.1. O objeto deste contrato deverá ser atestado pelo Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Bom Conselho, a quem compete a fiscalização deste instrumento contratual





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



7.2. Caso o serviço não seja prestado em conformidade com o Termo de Referência o contratado deverá providenciar a imediata regulamentação e/ou adequação no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida neste termo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca e manutenção dos equipamentos.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1. Não haverá reajuste de preços para este contrato, podendo, no entanto, haver a adequação dos valores para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, durante toda a vigência do mesmo.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - DA CONTRATADA

9.1.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente contratação, são obrigações da contratada:

9.1.2. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

9.1.3. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 124, parágrafo 1º, da Lei nº 14.333/2021.

9.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação.

9.1.5. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

9.1.6. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

9.1.7. Aceitar as instruções e fiscalização pela Câmara Municipal de Bom Conselho quanto à qualidade, perfeição e eficiência.

9.1.8. Manter todas as condições assumidas de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante todo Contrato.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

9.2.2. Efetuar o pagamento da fatura apresentada pela CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos no Contrato.

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conferindo todos os documentos encaminhado pela empresa através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

9.2.4. Emitir Nota de Empenho a favor da CONTRATADA;

9.3. O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 120 e 121 da Lei Federal 14.333 de 01 de Abril de 2021, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.975/0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000
Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690
Email: camarabomconselho@bol.com.br



10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Constituem motivos para rescisão do contrato:

- 10.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 10.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 10.1.3. O atraso injustificado no início dos serviços;
- 10.1.4. A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 10.1.5. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação sociais, não admitidas no presente Edital Licitatório e neste Contrato;
- 10.1.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 10.1.7. A decretação de falência da sociedade ou a insolvência civil da pessoa física contratada.
- 10.1.8. A dissolução da sociedade contratada;
- 10.1.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do contrato;
- 10.1.10. Perda das condições de habilitação, pela contratada, conforme exigido no Edital;
- 10.1.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere este contrato;

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:

- 11.1.1. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;
 - 11.1.2. Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 0,20% do valor do contrato;
 - 11.1.3. Multa por inexecução parcial do contrato: 5% do valor restante a ser executado do contrato;
 - 11.1.4. Multa por inexecução total do contrato: 10% (dez inteiros por cento) do valor do contrato;
 - 11.1.5. As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.
 - 11.1.6. O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber da Câmara. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.
- 11.2. Em decorrência do descumprimento do contrato decorrente desta licitação, poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não-pecuniárias:
- 11.2.1. Advertência;
 - 11.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3. Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deve ser feita por escrito.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1 - Conforme disposto em lei a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município a respectiva despesa.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Para as questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Bom Conselho/PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

13.3 - Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Bom Conselho-PE, 01 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

CNPJ Nº 11.240.975/0001-03

Eliane Ramos Dias de Melo

CPF sob o nº 238.802.604-00

CONTRATANTE

EMERSON LEANDRO DE MORAES:04661123433 Assinado de forma digital por EMERSON LEANDRO DE MORAES:04661123433

**EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA
EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

CNPJ/MF 17.301.662/0001-02

Emerson Leandro de Moraes

CPF 046.611.234-33 e RG 372870478

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Renata Leite Alves Santos
CPF/MF nº: 046.372.804-19

Nome: Abelardo Tenório Torres
CPF/MF nº: 900.117.164-87





Publicações Particulares

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADESAO Nº 001/PMI-SEC/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/PMI-SEC/2022 PROCESSO Nº 100/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas como som (PA), iluminação palco, camarim, gerador banheiro químico, tendas portáteis, painel de led, discriminador fechamento em tapumes, testeira em led para atender a demanda da Secretaria Especial de Cultura. CONTRATADO: TALENTOS PROMOVE ATACADO PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA ME CNPJ 04.433.259/0001-87 VALOR: R\$ 1.082.226,17 Ipojuca, 02/01/2023 JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES - Secretário Especial de Cultura

CONTRATO ADESAO Nº 002/PMI-SEC/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/PMI-SEC/2022 PROCESSO Nº 100/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de banheiro químico para atender a demanda da Secretaria Especial de Cultura. CONTRATADO: LIMPAS FOSSAS PORTO LTDA ME CNPJ 02.356.514/001-28 VALOR: R\$ 140.081,50 Ipojuca, 02/01/2023 JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES - Secretário Especial de Cultura

CONTRATO Nº: 028/PMI-SMAD/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2023 CPL. Contratação de Lixeiro Público Oficial para realização de lição de bens móveis inservíveis. CONTRATADO: OSMAN SOBRAL E SILVA CPF 164.023.324-53 VALOR: 5% a ser pago pelo arrematante sobre o valor do bem alienado. Ipojuca, 03/02/2023 ALEXANDRE AUGUSTO CARDOSO DA SILVA - Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 128/PMI-SMDS/2022 - PROCESSO Nº 101/2022. CPL. O acréscimo de aproximadamente 25% sobre o valor inicialmente contratado, no valor de R\$ 50.010,00. CONTRATADO: EQUIPE 5 - FLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI CNPJ 18.963.159/0001-77 Ipojuca, 31/01/2023 WALDO ALMEIDA DE MORAIS JUNIOR - Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

AUTARQUIA PREVIDENCIARIA DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS A AUTARQUIA PREVIDENCIARIA DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo até o dia 17/02/2023 COTAÇÕES DE PREÇOS para o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01(UM) VEICULO O PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA PREVIDENCIARIA DO MUNICIPIO DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV. Maiores informações na Sede do IPOJUCAPREV, na Rua do Comércio, nº 152 - Centro - Ipojuca - PE. CEP 50.000-000 ou através do Fone 3551-2523. E-mail: ipojuca@ipojuca.gov.br no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira. Ipojuca-PE, 13/02/2022 Helton Carlos de Albuquerque Ferreira - Presidente Executivo do IpojucaPrev (*)/(**)/(***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Extrato de Termo Aditivo
3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 024/2022 - Processo Licitatório nº 001/2022. Tomada de Preços nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia, para execução de obras de pavimentação

em paralelo granítico na Rua Arthur Pacifico de Araújo Pereira Loteamento Luiz Gonzaga Sede deste Município. Rua Rui Barbosa no Distrito de Ibranga, Rua Itambé e Rua Projetada B no Distrito de Quebec, referente aos serviços remanescentes do FEM 11/2014 com material e mão de obra por conta da contratada. Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Prefeitura Municipal de Itambé-PE. CNPJ 10.150.050/0001-09 e Realização Construções e Serviços Eireli-EPP. CNPJ nº 20.547.072/0001-60 Data da Assinatura: 30/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 002/2023-PMJ - Processo Licitatório Nº 002/2023. Objeto: Contratação de empresa para locação de trator com pneus, tração 4x4 e acessórios para aração de terras agrícolas a disposição da Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Jurema-PE. Valor Máximo Arditado: R\$ 307.717,00. Início do acolhimento das propostas: 14/02/2023, às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 02/03/2023 às 09:00h. Abertura da sessão publica de lances: 02/03/2023 às 10:00h (HORARIO DE BRASILIA). Edital disponível no site: www.licitacoes.com.br Nº Licitação 986925 ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com Telefone para contato: (87) 98117-6163.

HELENO JOSÉ DOS SANTOS FILHO SECRETARIA DE AGRICULTURA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

RESULTADO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 004/2023. DISPENSA Nº 001/2023. Contrato Nº 04/2023. Objeto: fornecimento de Software do Portal transparência. Protocolo Eletrônico e Site Institucional com hospedagem inclusa. CONTRATADA: EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. CNPJ Nº 17.301.662/0001-02. VALOR ANUAL R\$ 25.200,00. Bom Conselho, 01 de fevereiro de 2023. Eliane Ramos Dias de Melo, Presidente.

PREFEITURA DE ARAÇOIAIBA

Pregão Nº 009/2023 - Concorrência Pública nº003/2023. Compras. Aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS DE NOVA ARAÇOIAIBA E LOTEAMENTO BOM JESUS NO MUNICIPIO DE ARAÇOIAIBA/PE CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA NO 103/2022 ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH DO ESTADO E O MUNICIPIO DE ARAÇOIAIBA/PE, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global. Valor R\$ 6.182.390,63 (seis milhões cento e oitenta e dois mil trezentos e noventa reais e sessenta e três centavos). Data e Local de Sessão de Abertura 20/03/2023, às 13:00. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DEFESA CIVIL E HABITAÇÃO. Na CPL, no endereço Avenida João Pessoa Guerra, s/n - Centro - Araçoiaba - PE. Edital: anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 61.4042-9364 no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira. Araçoiaba/PE, 03/02/2022. Helton Carlos de Albuquerque Ferreira - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA

AVISO Chamada Pública
PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA/PE, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 031/2023, de 02 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO destinado ao CREDENCIAMENTO PESSOAL FÍSICA OU JURÍDICA (FEDERAÇÕES ASSOCIAÇÕES LIGAS ENTRE OUTRAS) PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AMADORAS (FUTEBOL E FUTSAL) NA CIDADE ALIANÇA-PE. A data início de recebimento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO será a partir das 09h00min do dia 14 de fevereiro de 2023, data de divulgação deste Edital no jornal AMUPE jornal de grande circulação e site oficial do Município de Aliança/PE https://www.alianca.pe.gov.br. O edital poderá ser obtido através do portal de transparência link: www.alianca.pe.gov.br através do e-mail aliancacpl2022@gmail.com ou ainda presencialmente na sala aliancacpl2022@gmail.com localizada a Rua Domingos Braga, S/N, Centro - Aliança - PE, no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira, mesmo endereço em que os interessados poderão obter esclarecimentos e informações complementares. O Chamamento ficará aberto por 12(dozes) meses até 14 de fevereiro de 2024 onde qualquer interessado, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, do ramo pertinente poderá se credenciar para prestar os serviços de Arbitragem, desde que atendam aos termos constantes neste edital Aliança, 13/02/2023. Danilo Braz da Cunha Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA

AVISO Chamada Pública
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. O Fundo Municipal de Educação de Aliança, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 46.168.650/0001-41, representada neste ato, por seu Gestor/Presidente, o Senhor Anderson Eduardo da Silva, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei Federal nº 11.947/2009 e na RESOLUÇÃO/CDI/FNDE/MEC Nº 06, DE 8 DE MAIO DE 2020, através da Secretaria Municipal de Educação, torna do conhecimento dos interessados que, mediante o presente, vem realizar CHAMADA PÚBLICA para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE durante o exercício de 2023. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fomecedores Individuais) poderão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 14 de fevereiro a 13 de março 2023, na Secretaria de Agricultura, sito na Av. Genésio Gomes de Moraes, S/N. Aliança, no horário das 07:00 às 13 horas. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fomecedores Individuais) também poderão enviar os documentos de habilitação e o Projeto de Venda no período de 14 de fevereiro a 14 de março 2023, para o e-mail aliancacpl2022@gmail.com. A sessão de julgamento ocorrerá no dia 14 de março de 2023, às 09:00 horas e será transmitido na página oficial do Município de Aliança na plataforma Youtube https://youtube.com/live/GvYwAv-UU?feature=share. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através de solicitação por e-mail aliancacpl2022@gmail.com e também na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Aliança: http://alianca.pe.gov.br Aliança 13/02/2023. Danilo Braz da Cunha e Silva, Presidente CPL.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL

NOTIFICAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2017, de 30 de outubro de 2017. NOTIFICANTE: Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul - Portal Sul Consórcio. NOTIFICADOS: Marcelo Magalhães Moraes de Albuquerque ME CNPJ Nº 10.941.974/0001-23. De Siqueira Recidagem Eireli CNPJ Nº 33.219.688/0001-07 e Edson Monteiro, CPF Nº 060.806.744-08.

OBJETO: Rescisão unilateral do Termo de Concessão de Uso Nº 001/2017 originado do Processo de Concorrência Pública Nº 001/2017 e dos Termos de Cessão e transferências que tiveram por origem o Termo de Concessão de Uso Nº 001/2017, respectivamente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral em questão tem como fundamento as sanções decorrentes do não cumprimento de cláusulas contratuais e dos normativos previstos na Lei nº 8.666/93 descritos no instrumento rescisório.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam rescindidos unilateralmente o Termo de Concessão de Uso Nº 001/2017 de 30 de outubro de 2017, bem como os Termos de Cessão e transferências que tiveram por origem o Termo de Concessão de Uso referido a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no site www.portalsulconsorcio.pe.gov.br Rio Formoso, 13 de fevereiro de 2023. Isabel Cristina Araujo Hacker - Presidente do Portal Sul Consórcio.

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FAPE

RUA SÃO MIGUEL Nº 1050, AFOGADOS, RECIFE/PE CEP 50770-720. CNPJ Nº 12.590.543/0001-95. EDITAL DE CHAPÁ ELEITA.

Em cumprimento às normas legais e estatutárias que saber aos que o presente Edital vem do deles tomar conhecimento, que em eleição realizada nesta entidade, no dia 25 de janeiro de 2023, foram ELEITOS para o quadriênio 2023/2027, nos cargos de Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Representante junto à Confederação de Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, bem como os respectivos Suplentes, os seguintes membros: Diretoria - Efetivo: Pilo Guerra Junior - Presidente, Paulo Fernando de Melo Lima - 1º Vice-Presidente, Fausto Falcão Pontual - 2º Vice-Presidente, José Francisco Aquino Viegas - 1º Secretário, Alessandro Menezes de Brito - 2º Secretário, Jurandir de Araujo Oliveira - 1º Tesoureiro, Leonardo Leal Maranhão - 2º Tesoureiro, Suplentes: João Licínio Lustosa de Carvalho, José Pinheiro de Andrade, José Félix Correia de Oliveira, Siqueira Antônio Tavares Vital Filho, João Batista Siqueira de Albuquerque, Jonas Celso Maia de Brito e José Carlos Morato, Conselho Fiscal - Efetivo: Maria das Graças Antonino, João Avaro Fernandes e Cicero Paulo Sampaio Suplentes: Yolanda Maria de Barros Andrade Oro, Cicero Vieira Rodrigues e Ednaldo Marcolino Nunes, Delegado Representante - Efetivo: Pilo Guerra Junior, Suplentes: Jailson Lira de Paiva e José Félix Correia de Oliveira, Siqueira Recife, 14 de fevereiro de 2023. Pilo Guerra Junior, Presidente - FAPE.

Deixe a Cepe ser ainda mais especial para você: se precisar, entre em contato com a Ouvidoria.



A Companhia Editora de Pernambuco - Cepe é parte importante da história de Pernambuco e do Brasil, e não para de se atualizar para continuar fazendo a diferença em toda a sociedade. Por isso, a sua opinião é sempre muito bem-vinda.



Para enviar sugestões, reclamações e elogios, ou fazer solicitações e ter acesso a mais informações sobre a Cepe, fale conosco através dos contatos abaixo:

www.cepe.com.br/ouvidoria (81) 3183.2736 ouvidoria@cepe.com.br



cepe.com.br cepeoficial

PORTAL DA TRANSPARENCIA http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230629103326.pdf assinado por: idUser: 83